

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO
CASTELO REALIZADA NO DIA 4 DE
JANEIRO DE 2006:- - - - -**

----- Aos quatro dias do mês de Janeiro do ano dois mil e seis, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente, Defensor Oliveira Moura e com a presença dos Vereadores Maria Flora Moreira da Silva Passos Silva, José Maria da Cunha Costa, Vítor Manuel Castro de Lemos, Joaquim Luís Nobre Pereira, Ana Margarida Rodrigues Ferreira da Silva, António de Carvalho Martins, Mário da Cunha Rodrigues Guimarães e Augusto Patrício Lima Rocha. Secretariou o Director do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal, Luís Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas dez horas. **ORDEM DO DIA:-** Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constantes tomadas as seguintes resoluções:- **(01) APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO DE 21 DE DEZEMBRO:-** A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no n.º 4 do citado artigo, deliberou aprovar a acta da reunião realizada no dia 21 de Dezembro findo, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da respectiva reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(02) OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL E DOS SMSB PARA 2006 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO:-** A Câmara Municipal tomou conhecimento através do ofício AM-132, de 28 de Dezembro, que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada no dia 22 de Dezembro findo,

deliberou rejeitar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 7 do mesmo mês de Dezembro findo. Face à deliberação tomada pela Assembleia Municipal, especificamente quanto aos fundamentos que conduziram à rejeição das Opções do Plano e Orçamento, o Presidente da Câmara apresentou a seguinte proposta de alteração ao texto que determinou o sentido de voto referido: - *“PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO – 2006 - Tendo-se verificado que as críticas dos Presidentes das Juntas de Freguesia de Chafé, Carreço e Meixedo ao Plano de Actividades e Orçamento 2006, resultaram de incorrecta interpretação do texto de apresentação das Grandes Opções do Plano, nomeadamente no que se refere às transferências financeiras para as Juntas de Freguesia, propõe-se nova redacção para o 3º parágrafo e um 4º parágrafo no item DESENVOLVIMENTO DAS FREGUESIAS:- “Apesar das dificuldades vigentes, em 2006 a Câmara Municipal vai aumentar 10% as verbas a transferir mensalmente para as Juntas, para financiar os “Melhoramentos” de iniciativa das próprias freguesias, sendo que, do montante total anual desta transferência, 20% se destinam à aquisição de inertes (areia, cimento, blocos, cubos, etc.), para se conseguir maior equidade e celeridade na satisfação das necessidades daquelas autarquias. Mas além dos empreendimentos que resultam da parceria Câmara/Juntas, em 2006/07 as Freguesias vão beneficiar de significativos investimentos executados/financiados pela Câmara, SMSB, AML, Refer, Fundo Florestal e Inag, nas redes de água e saneamento, na supressão de passagens de nível, na reflorestação e na valorização da orla costeira, que, abrangendo a quase totalidade das freguesias, vão contribuir para elevar os respectivos indicadores de qualidade de vida e desenvolvimento.”*. Face ao teor da alteração proposta, o vereador Carvalho Martins declarou que os motivos que justificaram a sua votação contra a proposta de Opções do Plano e Orçamento se mantém integralmente, uma vez que a proposta de alteração agora apresentada consiste numa mera rectificação de texto, que nada altera em

relação à versão inicial, pelo que e pelas razões expressas já aquando da aprovação pela Câmara daqueles documentos, o Vereadores do PSD irão votar novamente contra. Mais acrescentou que concorda com a alteração da metodologia de distribuição de verbas pelas Juntas de Freguesia, porque torna o processo mais transparente e objectivo, pelo que se o seu voto dependesse apenas da questão aqui em causa, votaria favoravelmente. Finda a discussão, procedeu-se à votação tendo-se obtido o seguinte resultado:- 6 votos a favor e 3 votos contra, pelo que foi deliberado propor novamente à aprovação da Assembleia Municipal, as Opções do Plano e Orçamento da Câmara e Serviços Municipalizados para 2006 com a alteração acima transcrita, de acordo com as disposições conjugadas do artigo 53º, número 2, alínea b), e do artigo 64º, número 6, alínea a), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção e do Regime Jurídico instituído pelo Decreto Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro (POCAL). Mais foi deliberado que os mencionados documentos não ficassem transcritos na acta, pelo que, depois de assinados por todos os Membros presentes da Câmara Municipal e por eles rubricados em todas as folhas, ficam arquivados na pasta anexa ao livro de actas, nos termos do artigo 5º do Decreto-Lei número 45.362, de 21 de Novembro de 1963, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número 334/82, de 19 de Agosto. Por último, foi ainda deliberado nos termos da alínea a) do número 1 do artigo 50º do Decreto-Lei 169/99, de 18 de Setembro, solicitar ao Presidente da Assembleia Municipal a convocação urgente de uma sessão extraordinária da Assembleia Municipal, com vista a submeter novamente o texto das Opções do Plano e Orçamento, agora com a alterações por esta deliberação introduzidas, regularizando por esta forma o regime orçamental a que transitoriamente a Câmara Municipal se encontra submetida. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(03) FLORESTAÇÃO DA SERRA DE SANTA LUZIA – PROTOCOLO ENTRE A**

CMVC E PROPRIETÁRIOS:- Pelo Vereador José Maria Costa foi apresentada a proposta de protocolo que seguidamente se transcreve:-

“PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO
ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO E
PROPRIETÁRIOS DE TERRENOS FLORESTAIS EM S.TA LUZIA

PREÂMBULO

Em virtude dos incêndios ocorridos este ano no Monte de Santa Luzia, que destruíram muita da vegetação arbórea existente devido a esta ser essencialmente constituída por eucaliptos, pinheiros e acácias, espécies altamente combustíveis;

Devido à área ser de particular interesse turístico-religioso, paisagístico e ambiental e sendo necessário repor a sua dignidade efectuando a limpeza da vegetação queimada e uma rearborização mais adequada e menos susceptível ao fogo;

Sendo indispensável cortar as árvores atingidas pelo fogo ao longo da via de acesso, numa faixa de cerca de trinta metros, como forma de garantir a segurança dessa via;

Considerando que os terrenos em causa pertencem a particulares e à confraria de Santa Luzia;

Considerando o empenho da Câmara Municipal em apoiar os proprietários das áreas em causa, dignificar o local e evitar que a situação se repita no futuro;

Celebra-se o presente Protocolo entre a Câmara Municipal de Viana do Castelo e os proprietários desses terrenos, com vista à sua limpeza e rearborização, regendo-se pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I

A Câmara Municipal propõe-se efectuar o corte e retirada da madeira queimada e a limpeza de todas as lenhas, nos locais assinalados na planta anexa;

CLÁUSULA II

A Câmara Municipal obriga-se a preparar o terreno e a efectuar a rearborização dessas áreas, com espécies autóctones adequadas e mais resistentes ao fogo;

CLÁUSULA III

A Câmara Municipal garantirá o sucesso dessas plantações, efectuando a retanchar, o controlo dos matos e espécies arbustivas invasoras e evitando a regeneração de eucaliptos e pinheiros, durante um período de cerca de 3 anos;

CLÁUSULA IV

Os proprietários cedem todas as árvores queimadas e lenhas à Câmara Municipal, sem auferirem por isso nenhum rendimento;

CLÁUSULA V

Os proprietários devem permitir o acesso às áreas em causa aos trabalhadores ao serviço da Câmara Municipal que se encontrem a realizar os trabalhos inerentes a estas acções;

CLÁUSULA VI

As novas árvores plantadas pertencerão aos proprietários dos terrenos, não devendo ser cortadas antes de atingirem idades adultas, de acordo com a respectiva espécie, sendo que então, as árvores cortadas deverão ser substituídas por outras árvores jovens da mesma espécie ou equivalente.”

Analisado o texto do documento o Vereador Carvalho Martins manifestou algumas reservas quanto á redacção da Clausula VI, especialmente pelo facto de não terem sido criados os mecanismos que permitam controlar o cumprimento do ai estabelecido, facto que não compromete a sua aprovação na generalidade. A Câmara Municipal deliberou aprovar o transcrito protocolo. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções.

(04) DESPACHOS PROFERIDOS NO USO DOS PODERES DELEGADOS:- O Presidente da Câmara deu a esta conhecimento dos despachos de adjudicação de vários fornecimentos e empreitadas de obras públicas, proferidos pelo Presidente e pelo Vereador em quem subdelegou, no período que mediou desde a última reunião camarária. **(05) PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:-** Encerrada

a ordem de trabalhos, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, não se tendo registado qualquer intervenção. **(06) APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:-** Nos termos do número 4 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da presente reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas onze horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.